



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO Nº. 12.420/2024

PRORROGA PRAZO DE CESSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e,

- **CONSIDERANDO** o OFÍCIO Nº557/2024/GABINETE/PMA oriundo da Prefeitura Municipal de Alegre, protocolado sob o nº. 12368/2024, em 04.11.2024;
- **CONSIDERANDO** a manifestação do Coordenador de Transição do Prefeito Eleito 2025/2028;
- **CONSIDERANDO** o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município;
- **CONSIDERANDO** o 5º Termo Aditivo do Convênio de Cessão nº. 001/2019, que entre si celebram o Município de Marechal Floriano e o Município de Alegre/ES, na qualidade de cedente e cessionário, respectivamente, para o fim expresso das cláusulas que o integram;

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza a prorrogação do Convênio de Cessão da servidora pública municipal Sr^a. **RENATA TONIATO LOPES**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor B, matrícula nº 001429-01, pelo período de 01.01.2025 a 31.12.2028, junto ao Município de Alegre.

Art. 2º - O ônus decorrente da cessão da servidora será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Alegre através de ressarcimento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01.01.2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 16 de Dezembro de 2024.

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano – ES – CEP 29255-000
Telefax: (0**)27 3288 1367 – (0**)27 3288 1111 – Em@ail: gabinete.marechalfloriano@gmail.com